

ATIVIDADE: 3104 - SERVIÇOS DE PRESTADORES

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	3797	8	03002128-5	2	AAA	900017	8		R\$ # 3.850,00 #
	104	3797	8	03002128-5	2	AAA	900017	8		

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e oitocentos e cinquenta reais

à Jose Raniere Siqueira Ramalho e centavos acima



RESSACA
R. DIAMANTE, 1600 LJ 05
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 04/2018

Contagem, 03 de setembro de 20 18
ou à sua ordem

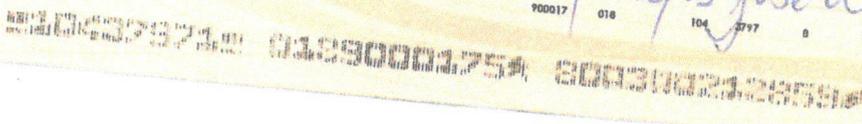
Maria da Penha Oliveira

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DAL
CNPJ 19.695.642/0001-80

Wences José Lefortius

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2017

900017 018 104 3797 03002128-5 2 AAA 900017 8





Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento 10/09/2018	Valor do Documento 1.850,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
	30160-010	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
	Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)	Data de Emissão 29/08/2018	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/13013	
		Nosso Número 3559-3	

Dados do Pagador

Nome do pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS VL ESTRELA DALVA	Número do Documento 08201813	
Endereço RUA MARATAIZES, 73		
Bairro / Distrito ESTRELA DALVA		
Município Contagem	UF MG	CEP 32180-540
Mensagem do Pagador HONORARIO REFERENTE A AGOSTO / 2018		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. _____ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador



756

75691.40952 01001.301306 00355.930017 8 76430000185000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.					Vencimento 10/09/2018
Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO 706.438.816-20					Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 4095/13013
Data do documento 29/08/2018	N. documento 08201813	Espécie OU	Aceite S	Data processamento 29/08/2018	Nosso número 3559-3
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor documento 1.850,00
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁVEL					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS VL ESTRELA DALVA RUA MARATAIZES, 73 ESTRELA DALVA Contagem - MG 19.695.642/0001-80 32180-540					(+) Outros acréscimos
Sacador / Avalista					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade
Rua São Paulo, 684 - 205
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG.
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 08/2018

DATA: 03/09/2018

CLIENTE: ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS
HONORARIOS: agosto de 2018

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

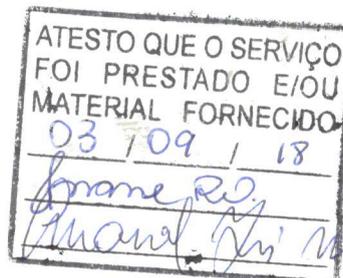
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
ABERTURA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2016	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
HONORARIO CONTABILIDADE	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ 1.850,00
DIVERSOS	R\$ _____

TOTAL R\$ 1.850,00

*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503/0-9

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Bairro: Centro
CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG



MG16679824
MG-7.138-673

José Raniera Siqueira Ramalho
Consultoria e Contabilidade

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) – PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – **CONTRATADO:** JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) – **CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS – CNPJ: 19.695.642/0001-80

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.